

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões do Cass do Porto do Rio de Janeiro comunica que a Companhia Brasileira de Exploração de Portos não effectou o recolhimento de sua contribuição:

Considerando que a Empresa não cumpriu as decisões deste Conselho confirmadas pelo Sr. Ministro do Trabalho, Industria e Comercio, deixando de recolher em favor da Caixa, desde dezembro de 1927, a sua contribuição de 1% sobre a renda bruta, no total de 1.079:662\$018 (mil e setenta e nove contos seiscentos e sessenta e dois mil e setecientos e sete réis);

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, impor á Companhia citada a multa de \$ 10:000\$000 (dez contos de réis), nos termos do art. 62 do Dec. nº 20.465, de 18/10/31, combinado com o art. 32 do Dec. nº 24.784, de 14/7/34, marcando-se o prazo de 15 dias para que a Companhia entre com a importância acima referida, e juros de mora, sob pena de se proceder á cobrança executiva.

Rio de Janeiro, 19 de Março de 1936.

a) Lindolfo Albano

Presidente
em exercicio

a) Qualter Ferrreira

Relator

Foi presente S. J. L. de Moraes Alvim

Procurador Geral

Publicado no DIARIO OFFICIAL

em 2/5/1936